



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



CALENDÁRIO ELEITORAL DO SISTEMA CFA/CRAs - ELEIÇÕES 2026

Elaborado com base na Resolução Normativa CFA nº 680, de 3 de dezembro de 2025

PRAZOS/DATAS	PROCEDIMENTOS/AGENTES	FUNDAMENTO	EXECUÇÃO
Conforme prazos estabelecidos nos regimentos internos	Constituição das Comissões Permanentes Eleitorais com a consequente designação de seus respectivos membros, por meio de Portaria expedida pelos Presidentes das referidas Autarquias. Os integrantes das Comissões serão eleitos em conjunto com as respectivas diretorias.	Arts. 9º e seu Parágrafo único.	CFA e CRAs
31/03/2026	Data-limite para a identificação das vagas especiais destinadas à complementação de mandatos, abertas até 31 de março do ano em que se realizarão as eleições.	Art. 5º, § 1º	CFA e CRAs
Até 06/04/2026	Prazo final para comunicação, à Comissão Permanente Eleitoral do CFA (CPE/CFA), das vagas especiais eventualmente existentes em seus respectivos âmbitos.	Art. 5º, §2º	CPE/CRA
Até 06/04/2026	Data limite para indicação, à CPE/CFA, dos responsáveis pela elaboração, preparação e importação do colégio eleitoral no sistema eletrônico.	Instrução Normativa	CRAs
Até 15/04/2026	Publicação do Edital de Convocação que inaugura formalmente o processo eleitoral.	Art. 2º	CPE/CFA
15/04/2026	Instauração do Processo Administrativo Eleitoral.	Art. 2º	CPE/CFA e CPEs/CRAs
20 a 29/05/2026	Recebimento dos pedidos de registro de chapas no site www.votaadministrador.org.br .	Arts. 20 a 24	CPEs/CRAs
1º/06/2026	Divulgação da relação dos pedidos de chapas, no site www.votaadministrador.org.br .	Art. 25	CPE/CFA
04 a 08/06/2026	Análise de elegibilidade dos candidatos.	Art. 26	CPEs/CRAs
09/06/2026	Intimação ao representante da chapa que não atenda aos requisitos de elegibilidade para promover regularização.	Art. 26, § 1º	CPEs/CRAs
10 a 12/06/2026	Regularização dos requisitos de elegibilidade.	Art. 26, § 1º	Representante de chapa/candidato
15/06 a 17/06/2026	Análise de elegibilidade dos candidatos substitutos.	Art. 26, § 2º	CPEs/CRAs
18/06/2026	Divulgação da relação dos pedidos de chapas, no site www.votaadministrador.org.br .	Art. 26, § 3º	CPE/CFA
19 a 23/06/2026	Apresentação de impugnação.	Art. 28	Representante de chapa
24/06/2026	Intimação ao representante da chapa que recebeu pedido de impugnação para apresentação de contestação.	Art. 28, § 1º	CPEs/CRAs
25 a 29/06/2026	Apresentação de contestação pela chapa impugnada.	Art. 28, § 2º	Representante de chapa
30/06 a 09/07/2026	Julgamento de pedidos de registro de chapa.	Art. 29	CPEs/CRAs
10/07/2026	Intimação ao responsável pela chapa para realizar substituição de integrante inelegível.	Art. 29, § único	CPEs/CRAs
13/07 a 15/07/2026	Substituição de integrante inelegível.	Art. 29, § único	Representante de chapa
16 a 18/07/2026	Análise de elegibilidade dos candidatos substitutos.	Art. 26, § 2º	CPEs/CRAs



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



20/07/2026	Publicação do extrato das decisões de julgamento.	Art. 31	CPEs/CRA's
21 a 25/07/2026	Apresentação de recurso das decisões do julgamento.	Art. 31	Representante de chapa
27 a 31/07/2026	Apresentação de contrarrazões.	Art. 31, §1º	Representantes de chapas
03/08/2025	Remessa dos autos à CPE/CFA.	Art. 31, §2º	CPEs/CRA's
04/08 a 18/08/2026	Julgamento dos recursos. Obs.: o prazo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período nos termos do Art. 32, Parágrafo Único, RN 680/2025.	Art. 32	CPE/CFA
19/08/2026	Publicação do julgamento dos recursos com o extrato das chapas homologadas.	Art. 34	CPE/CFA
20 a 24/08/2026	Prazo para os ajustes conforme decisão da CPE/CFA	Art. 34	CPE/CFA
A partir de 24/08/2026	Remessa das informações sobre a votação nas eleições aos eleitores.	Instrução Normativa	CPE/CFA
24/08 a 02/09/2026	Cadastramento de currículos, fotos e carta-propaganda.	Instrução Normativa	Representante de chapa
02/09/2026	Início do período para propaganda eleitoral.	Art. 37	Candidato
03/09 a 12/09/2026	Agendamento de envio de propagandas eleitorais.	Instrução Normativa	Representante de chapa
14/10/2026	Votação, das 0h às 22h.	Art. 43, §1º	Sistema CFA/CRA's
14/10/2026	Publicação do resultado das eleições.	Art. 45	CPE/CFA
15/10 a 03/11/2026	Apresentação de justificativa de falta à votação no sistema eleitoral.	Art. 43, §2º	Eleitor que não votou
01/12/2026	Divulgação das listagens de votantes e dos que justificaram a falta à votação.	Instrução normativa	CPE/CFA
Até 15/12/2026	Expedição de diplomas de todos os eleitos.	Art. 47	CPE/CFA
01 a 15/01/2027	Posse dos conselheiros eleitos perante os Plenários do CFA e dos CRA's	Conforme Regimentos Internos do CFA e dos CRA's	CFA/CRA's
16/07/2026	Elaboração da lista nominal dos profissionais aptos a compor o colégio eleitoral. Esta data define o limite para verificação da adimplência do registrado como condição para a aptidão referida.	Art. 41, § 1º	CRA's
17/07/2026	Publicação, no sítio eletrônico institucional do CRA, da lista nominal dos profissionais aptos a votar.	Art. 41, § 2º	CRA's
17 a 29/07/2026	Ajuste e republicação da lista nominal dos profissionais aptos a votar, por requerimento do profissional registrado, deferido pelo CRA, ou por iniciativa de revisão do próprio CRA.	Instrução Normativa -3	CRA's
27 a 30/07/2026	Período para inserção da lista final do Colégio Eleitoral no sistema eletrônico eleitoral.	Instrução Normativa - 3	CRA's
30/07/2026	Divulgação da relação nominal final dos profissionais que integram o colégio eleitoral, no sítio eletrônico	Art. 41, § 2º	CRA's



Conselho Federal de Administração

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



	institucional do CRA.		
--	------------------------------	--	--

A CPE/CFA poderá, se necessário, promover ajustes no Calendário Eleitoral, para fins de adequação normativa e operacional, sem prejuízo da validade dos atos já praticados.